



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.041, DE 09 DE MARÇO DE 1995.

"Denomina a Rua que dá acesso a propriedade da Família Pereira Antunes em Quinta do Sumidouro, de Rua José Pereira Antunes".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua José Pereira Antunes, a Rua que dá acesso a propriedade da família Pereira Antunes, em Quinta do Sumidouro, conforme planta em anexo.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 09 de março de 1995.

Julião César  Batista de Sales
Prefeito Municipal.